PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFICIO Nº
ASSUNTO:-

LEI Nº 554

Aumenta vencimentos de extranumerário e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Passam a ser de NCr$80,00 (oitenta cruzeiros novos) mensais os vencimentos do Auxiliar de Motorista desta Prefeitura Municipal, Sr. Sebastião Ramos, a partir do dia 1º de maio de 1.967.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º de maio de 1.967.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 31 de JULHO de 1.967

Edgard Faria Gontijo

(Edgard Faria Gontijo)

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário.

VISTO
Em 22/7/1967
Edgard Faria Gontijo